



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 258/2020**

### **Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Alimentação Escolar, na modalidade a distância.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-157/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Alimentação Escolar, na modalidade a distância, proposto pelo Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

**Art. 2º** O Curso de Especialização em Alimentação Escolar, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, correspondente a carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

#### **MÓDULO I**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Desenvolvimento Profissional	30
Anatomia e Fisiologia	30
Análise Comportamental e Segurança Alimentar	30
Bioquímica da Nutrição	30
Aspectos Gerais da Abordagem Nutricional	30
Educação Nutricional	30
<b>Carga horária total das disciplinas do Módulo I</b>	<b>180</b>

#### **MÓDULO II**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Cozinha Experimental e Análise Sensorial dos Alimentos	30
Implantação do Cultivo Orgânico e Agroecológico	30
Avaliação Nutricional e Aprimoramento	30
Epidemiologia e Bioestatística	30
Educação em Saúde e Dietética	30
Planejamento e Avaliação de Cardápio na Alimentação Escolar	30
<b>Carga horária total das disciplinas do Módulo II</b>	<b>180</b>



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO**

**360**

---

**Art. 3º** O certificado de Especialização em Alimentação Escolar, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 18 de dezembro de 2020.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 22 de dezembro de 2020.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**